



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI N.º. 4319/2019

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS RESTAURAÇÃO EM CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

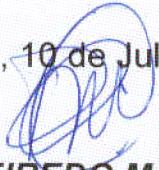
### LEI:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS RESTAURAÇÃO EM CRISTO**.

**Art. 2º.** O Estatuto Social, a Ata da última eleição e o **CNPJ** e o respectivo **CNPJ** serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da Instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari-ES., 10 de Julho de 2019

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 12 JUL. 2019

PROTOCOLO N.º

1833/19 *ES*

Projeto de Lei (PL) n.º. 015/2019  
Autoria do PL n.º. 015/2019: VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO  
Processo Administrativo N.º. 16.186/2019

PUBLICADO NO DOU

      /      /